

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 137

Senhores Deputados.— A vossa comissão de orçamento é de parecer que merece a vossa plena aprovação o projecto de lei n.º 130-D, visto tratar-se duma simples trans-

ferência de verbas e da qual resultará o poder ministrar-se uma instrução mais completa aos alunos da Escola de Guerra.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 1914.

Vitorino Guimarães.
Jorge Nunes.
Paiva Gomes.
Severiano José da Silva.
Henrique de Vasconcelos.
Baltasar Teixeira.
Henrique José dos Santos Cardoso.
Carvalho Araujo.
Luis Derouet.
Helder Ribeiro.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Projecto de lei n.º 130-D

Artigo 1.º No artigo 16.º do capítulo I do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra «Excursões e missões dos alunos e trabalhos no campo» é reduzida a verba de 2.600\$ para 2.400\$.

Art. 2.º É aumentada de 600\$ para

800\$ a verba do artigo 36.º do capítulo II «Transporte do pessoal, animal e material», do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Abril de 1914.

António Vicente Ferreira.
António Ribeiro de Paiva Morão.
Vitorino Godinho.